



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

**EDITAL INTERNO N°14/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 17/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir de do 1º semestre de 2023, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Contabilidade e Finanças (versão 2.19.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS, sendo ela Profissionalizante: disciplina livre.

**- Contabilidade e Custos – Contabilidade e Finanças – 3 horas-aula/semanal – disciplina anual – período vespertino.**

**Objetivo da disciplina:** O aluno será capaz de viabilizar intervenções nas organizações por meio dos processos de custeio com base na problemática do rateio de custos e do volume e lucro para tomada de decisão. Analisar a composição do custo do produto e de seu impacto na formação do preço e do lucro. Elaborar relatórios, analisar e utilizar as demonstrações contábeis como instrumento de gestão para o gerenciamento da empresa. Gerir e conhecer normas contábeis brasileiras e princípios de custos para a adequação ao padrão contábil internacional IFRS.

**Ementa da disciplina:** introdução à contabilidade (mecânica e ao raciocínio contábil). Patrimônio e suas situações líquidas. Planos de contas. Contas contábeis e demonstrativos patrimoniais. Eventos modificativos, contas e demonstrativos de resultados. Receitas e despesas. Conceitos de custo. Cálculo do desgaste dos ativos, depreciação, amortização e exaustão. Balanço. Provisões e distribuição de resultados. Terminologia e definições da área: despesas e custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Classificação dos custos/ despesas: em função do produto e do volume. Sistema de Custeio: Absorção e variável. Custeio por absorção, critérios de rateio e os respectivos desafios. Custos para decisão: Relação Custo x Volume x Lucro. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. Custeio Variável para gestão. Margem de contribuição. Elaboração das demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Demonstrações Financeiras/Contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, Fluxo de Caixa, DVA e notas explicativas). Análise de Balanços e DRE (horizontal e vertical). Interpretação das demonstrações contábeis. Adequação do padrão contábil brasileiro ao IFRS.

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

## **1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 17/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

### **DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 - Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f157.editais@fatec.sp.gov.br](mailto:f157.editais@fatec.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 17/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 17/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/12/2022 a 06/12/2022, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 07/12/2022 a 14/12/2022.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 15/12/2022 a 16/12/2022, até 23h59min.

- Análise de recurso (2 dias úteis) - de 19/12/2022 a 20/12/2022.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Renilda Terezinha Monteiro  
Diretora da Fatec de Presidente Prudente